



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

Às 11:00h (onze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 591, de 25 de abril de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o recapeamento asfáltico de ruas do município, para atender o contrato de repasse nº 928767/2022 – operação 1082666-77/MDR. Iniciando-se a sessão constatou-se ausência de todas as empresas participantes embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 22 (vinte e dois) de maio de 2023, publicada no diário oficial e site do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pelo técnico José Robson Santos da Paixão, portador do CREA 2720293954, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 033/2023 e pela coordenadora de núcleo Isabella Santos Vieira, no que se refere a qualificação econômico financeira; com base nas análises, esta comissão constata a **HABILITAÇÃO** das Empresas: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, e a **INABILITAÇÃO** das Empresas: **ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, no que se refere a qualificação técnica, conforme sede de parecer e **HECA CONSTRUTORA LTDA**, no que se refere a qualificação econômico-financeira, mediante parecer contábil. Na oportunidade, a Presidente da Comissão informou que todos os questionamentos realizados na sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta de 22 de maio de 2023 foram respondidos em sede de parecer. Diante do exposto, será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **01/06/2023** (primeiro de junho de dois mil e vinte e três), encaminhando cópia desta ata e dos pareceres técnicos para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **09/06/2023** (nove de junho de dois mil e vinte e três), em virtude do feriado de Corpus Christi em 08/06/2023.



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL

Elaine Cristina dos Santos Cunha  
Membro

Elton Wagner dos Santos Cunha  
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro  
Membro